

ANÁLISE DA DISTRIBUIÇÃO DO CRÉDITO RURAL ENTRE AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO NO PERÍODO DE 2013 A 2022

Submetido em: 25/6/2023

Aceito em: 12/9/2023

Publicado em: 7/2/2024

Juliano Luiz Fossá¹, Ana Paula Schervinski Villwock², Alessandra Matte³

PRE-PROOF

(as accepted)

Esta é uma versão preliminar e não editada de um manuscrito que foi aceito para publicação na Revista Desenvolvimento em Questão. Como um serviço aos nossos leitores, estamos disponibilizando esta versão inicial do manuscrito, conforme aceita. O manuscrito ainda passará por revisão, formatação e aprovação pelos autores antes de ser publicado em sua forma final.

<http://dx.doi.org/10.21527/2237-6453.2024.60.14701>

RESUMO

O objetivo do estudo foi analisar a distribuição dos recursos de crédito rural entre as Unidades da Federação, no período de 2013 a 2022. Para isso, foram analisados estatisticamente dados relacionados ao número de contratos, montante acessado e distribuição do acesso no território brasileiro quanto ao Crédito Rural Total, PRONAF e PRONAMP. As informações foram obtidas por meio da Matriz de Crédito Rural do Banco Central do Brasil para o período em análise, em que a variável dos valores financeiros foi deflacionada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) anual do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), os quais representam os valores constantes para o ano de 2022. Como resultados, se observou um cenário de aumento significativo do montante de crédito rural em alguns anos do período analisado, ao mesmo tempo que persistiu a distribuição de crédito rural desigual entre as

¹ Universidade Comunitária da Região de Chapecó – Unochapecó. Chapecó/SC, Brasil.

<https://orcid.org/0000-0002-9658-4850>

² Universidade Federal de Sergipe – UFS. São Cristóvão/SE, Brasil.

<https://orcid.org/0000-0002-9990-8590>

³ Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR. Curitiba/PR, Brasil.

<https://orcid.org/0000-0002-0502-6643>

Unidades da Federação. O total de contratos no período foi superior a 20,9 milhões, o montante financeiro ultrapassou R\$ 1,8 trilhão e valor médio dos contratos do crédito rural total passou de R\$ 61 mil em 2013 para aproximadamente R\$ 149 mil no ano de 2022. É inegável a contribuição do crédito para o desenvolvimento rural, como também é urgente repensar políticas públicas de crédito, especialmente quanto à cobertura geográfica e formas de aplicação para efetiva promoção do sustentável no país.

Palavras-chave: PRONAF. PRONAMP. Política de Crédito Rural.

ANALYSIS OF THE DISTRIBUTION OF RURAL CREDIT AMONG THE FEDERATION UNITS IN THE PERIOD 2013 TO 2022

ABSTRACT

The objective of the study was to analyze the distribution of rural credit resources among the Federation Units, in the period from 2013 to 2022. For this, data related to the number of contracts, amount accessed and distribution of access in the Brazilian territory regarding Rural Credit were statistically analyzed. Total, PRONAF and PRONAMP. The information was obtained through the Rural Credit Matrix of the Central Bank of Brazil for the period under analysis, and the financial values variable were deflated by the annual National Consumer Price Index (INPC) of the IBGE, which represent the values constant for the year 2022. As a result, there was a scenario of significant increase in the amount of rural credit in some years of the analyzed period, and at the same time that the unequal distribution of rural credit between the states persisted. The total number of contracts in the period was over 20.9 million, the financial amount exceeded 1.8 trillion and the average value of total rural credit contracts increased from R\$ 61 thousand in 2013 to approximately R\$ 149 thousand in 2022. Thus, there is a need to rethink public credit policies for the rural environment, especially with regard to geographic coverage and sustainable forms of production.

Keywords: PRONAF. PRONAMP. Rural Credit Policy.

INTRODUÇÃO

O reconhecimento da coexistência de diferentes categorias produtivas no meio rural permite o desenvolvimento de ações, programas e políticas direcionadas a atender diversos públicos, principalmente aqueles considerados marginalizados ou em situações de vulnerabilidade. Além disso, a agropecuária enfrenta um nível de incerteza maior que outros setores da economia, visto que a produção está sujeita a fatores exógenos, o que amplia o risco e inibe a concessão de crédito, que causam impactos na produtividade e na reprodução social da população rural.

Atrelado a isso, globalmente se observa crescente migração do rural para o urbano, colocando em risco a segurança e a soberania alimentar, visto que a produção agropecuária passa a ficar sob a égide de indústrias e latifúndios, o que tem exigido ações governamentais e locais na busca por reverter esse cenário (CZIBERE *et al.*, 2021). Entre as diferentes políticas públicas sugeridas para reverter essa situação estão o acesso à internet – e com ela à informação e à comunicação (ESTEBAN-NAVARRO *et al.*, 2020; GODOY; SANSSANOVIEZ; PEZARICO, 2020) –, à saúde (SILVA; FAUSTO; GONÇALVES, 2023; BOUSQUAT *et al.*, 2022), incentivos à permanência de jovens e mulheres (SPANEVERELLO; MATTE; BOSCARDIN, 2016; MATTE, MACHADO, 2017; GRANDO; DAL MAGRO; BADALOTTI, 2019; SANTANA; BARCELOS, 2022), subsídios agropecuários (ZHANG; WANG; BAI, 2019; GUTH *et al.*, 2020) e financiamento da produção via custeio ou investimento (CRUZ *et al.*, 2021; WESZ JUNIOR, 2021; FOSSÁ; MATTE; MATTEI, 2022). De maneira geral, os resultados desses estudos apontam a necessidade de construção de mecanismos de transmissão de políticas públicas mais eficazes, especialmente quando se observa o público denominado agricultura familiar.

Quando se trata de política pública para o meio rural no Brasil, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) é, de forma unânime, a ação com maior alcance no meio rural do país em termos de cobertura espacial. Desde sua criação em 1996, o programa tem modificado não apenas os sistemas produtivos (FOSSÁ *et al.*, 2022), mas, principalmente, a realidade socioeconômica de muitos municípios (MATTE; WAQUIL, 2020; FOSSÁ; MATTE; MATTEI, 2022; WESZ JUNIOR, 2021; SCHNEIDER; CAZELLA; MATTEI, 2021), representando o reconhecimento e a legitimação do Estado em relação às

especificidades de uma nova categoria social – agricultura familiar (SCHNEIDER; CAZELLA; MATTEI, 2021). De acordo com Wesz Junior (2021), nas últimas décadas houve a intensificação da seletividade do PRONAF, pois a concentração do volume acessado está marcadamente localizada no Sul do país. Em recente análise, Botelho e Suela (2023) reiteram a tendência de um desequilíbrio no acesso ao PRONAF, já apontada por Wesz Junior (2021) e Fossá, Matte e Mattei (2022), e, por consequência, o Nordeste e o Norte do País permanecem dependendo de ações não governamentais ou programas adaptados a seus contextos produtivos.

Em recente editorial para a *The Journal of Peasant Studies*, Shattuck *et al.* (2023) apontam que as questões agrárias para os próximos anos de estudos rurais compreendem a busca por mudanças no combate à exploração e à desigualdade no meio rural. Sobretudo, os autores e os textos que compõem essa edição fortalecem o interesse em reconhecer e dar visibilidade a estratégias localizadas de desenvolvimento e de combate a modelos capitalistas estruturantes. Portanto, as políticas públicas precisam ser analisadas a partir dos diferentes contextos e das demandas das comunidades rurais, especialmente em um país com vasta extensão territorial como o Brasil.

Diante desse contexto, este estudo busca analisar a distribuição dos recursos de crédito rural entre as Unidades da Federação no período de 2013 a 2022. A hipótese é a de que, apesar do aumento no montante disponibilizado em termos de crédito rural, permaneceu a concentração do mesmo para a região Sul, com recursos destinados massivamente para monoculturas.

Para alcançar o objetivo deste estudo, foram utilizados dados da Matriz de Crédito Rural (MCR) do Banco Central do Brasil (BACEN) entre os anos de 2013 a 2022. Os dados utilizados correspondem ao número de contratos, montante acessado e distribuição do acesso no território brasileiro. Os valores monetários foram deflacionados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) anual do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), os quais representam os valores constantes para o ano de 2022. Os dados foram analisados por meio de estatística, compreendendo frequência, distribuição e regressão. Para análise complementar, foram consultados dados do Censo Agropecuário de 2017, dos Planos Safra do Governo Federal, além de documentos e resoluções acerca do crédito rural do BACEN.

Apontamentos sobre a trajetória do financiamento rural no Brasil

O crédito rural é uma das principais política pública de apoio ao setor agropecuário brasileiro e centenas de estudos que envolvem o financiamento das atividades rurais no país já foram escritos. Isto posto, a intenção não é discorrer ou resgatar toda a história e trajetória sobre a temática, mas sintetizar os principais desdobramentos da criação do Sistema Nacional do Crédito Rural (SNCR), bem como os aspectos que nas décadas subsequentes estabeleceram a criação do PRONAF e o recente Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (PRONAMP).

O SNCR foi criado em 1965 tendo como principal objetivo contribuir com o processo “modernizante” da agricultura brasileira por meio do financiamento das atividades rurais, principalmente de custeio e investimento. O Estado induziu a política de promoção à transformação no campo recorrendo à mudança da base técnica, visando o aumento da produtividade e a integração da agropecuária com o setor industrial do país. Nos termos de Delgado (1985, 2012), esse processo significou à época a entrada efetiva do capital no rural brasileiro. Entretanto, este processo ficou marcado como desigual e excludente, especialmente no que se refere a segmentos e regiões geográficas⁴ (GRAZIANO DA SILVA, 1982; MARTINS, 2014).

Martini (1991) classifica as primeiras décadas do SNCR em três fases distintas: Fase I (1965/1979) – período onde o crédito rural foi o instrumento utilizado para realização da modernização, visto que neste período o crédito rural foi farto e barato aos grandes e muito grandes produtores; Fase II (1980/1984) – período de recessão econômica e, conseqüentemente, de redução dos beneficiados com o crédito rural (o grupo ficou ainda mais seletivo). Apesar disso, a agricultura em grande escala não foi significativamente afetada; Fase III (1985/1989) – período marcado pelo significativo incremento da produção agrícola, especialmente dos produtos destinados à exportação.

Em síntese, o SNCR serviu ao processo de modernização da agricultura brasileira, que foi marcado pelas ações do Estado por meio de políticas públicas, em benefício, principalmente, dos interesses dos grandes produtores rurais empresariais (LEITE, 2001). Nesse cenário, a categoria da agricultura familiar torna-se, por uma questão de sobrevivência, um ator político, que a partir do período de modernização da agricultura se fortalece em

⁴ Em recente estudo, Búrigo *et al.* (2021) apresentam a distribuição dos recursos do SNCR.

termos de organização política e direito a terra, colocando-se como requerente de outras políticas públicas em apoio ao segmento.

Em face do isolamento em termos de acesso às políticas, especialmente às linhas de crédito do SNCR no final dos anos de 1960 e início dos anos de 1970, os agricultores familiares fortaleceram suas ações buscando, junto ao Estado, alternativas que os inserissem na agenda de beneficiários das políticas de apoio à agricultura nacional. Porém, somente em 1996, posteriormente a longos anos de disputas políticas, foi estabelecido o PRONAF, como resultado das pressões dos movimentos sociais do campo, que a agricultura familiar passa a contar com uma política pública específica.

O PRONAF marca um novo momento nas relações do Estado com a categoria agricultura familiar, que vai muito além da criação de uma linha de financiamento exclusiva. Mattei (2014) afirma que o PRONAF se tornou um instrumento fundamental para discussão do desenvolvimento rural no país, pois seu significado e acesso possibilitou mais estratégias de reprodução social dos agricultores familiares.

Ao longo dos anos, o PRONAF passou por diversas reformulações de regras de funcionamento e estabelecimento de novos grupos e/ou categorias. Segundo Mattei (2015), o programa passou por pequenas modificações que tiveram como objetivo ampliar o quadro de agricultores familiares postulantes ao programa e de redução da taxa de juros dos financiamentos.

O debate atual sobre o PRONAF está relacionado aos rumos que programa assumiu ao longo dos anos em seus quase 30 anos de execução. As contribuições recentes de Aquino, Gazolla e Schneider (2021), Wesz Junior (2021), Conterato, Bráz e Rodrigues (2021), Schneider, Cazella e Mattei (2021), Fossá, Matte e Mattei (2022), Niederle e Wesz Junior (2022) e Botelho e Suela (2023) são exemplos de estudos que criticam aspectos como a distribuição geográfica de recursos e contratos e a destinação da maior parte dos recursos para poucas culturas.

O PRONAMP, por sua vez, foi criado em 2010, com objetivo de incentivar e potencializar a categoria dos médios produtores rurais. O Plano Safra 2022/2023 limita o enquadramento ao programa a aqueles agricultores com renda bruta anual de até R\$ 2.400.000,00. Os limites do programa são de financiamentos de até R\$ 1,5 milhão para o custeio e de até R\$ 400 mil para o investimento. Atualmente, a taxa de juros do programa está

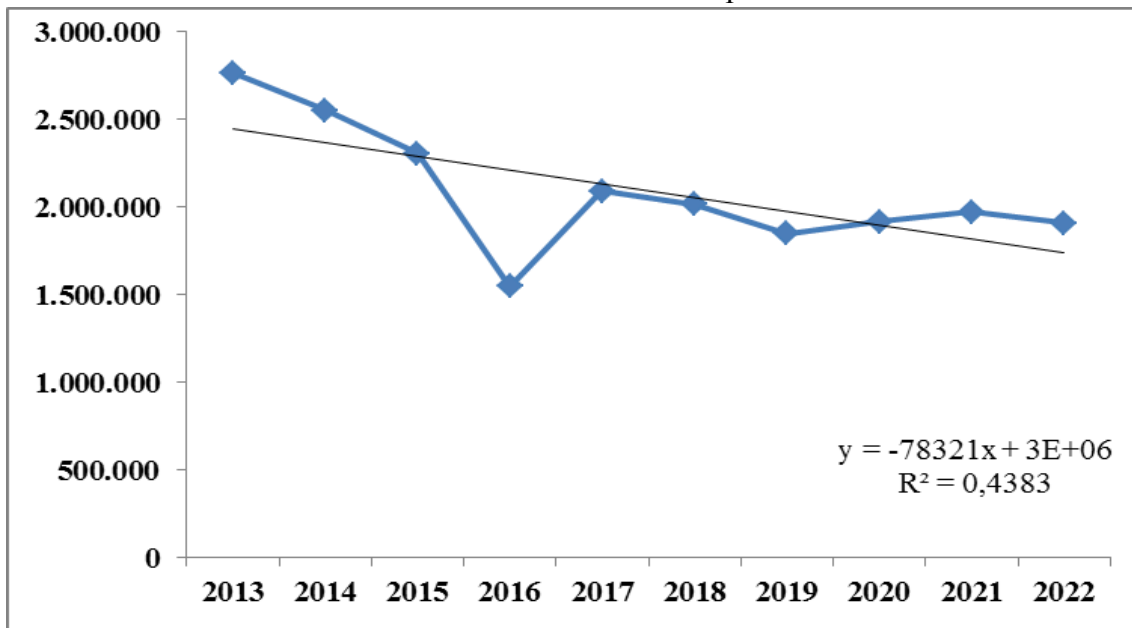
fixada em 8,0% ao ano, tanto para custeio como para o investimento (PLANO SAFRA, 2022/2023).

O programa, em sua curta trajetória, apresenta a mesma dinâmica de crédito rural que o PRONAF, ou seja, está concentrando suas operações em alguns estados da Federação e em algumas culturas, com destaque para os créditos agrícolas focalizados na cultura da soja e os créditos pecuários em bovinocultura (corte e leite). Entretanto, salienta-se que o PRONAMP não diferencia muito as condições do acesso ao crédito rural, com exceção do PRONAF, das linhas tradicionalmente existentes (FOSSÁ *et al.*, 2022).

Por fim, ao situar o leitor acerca da trajetória do SNCR até o PRONAMP de uma forma sucinta, procurou-se evidenciar que, apesar de se tratar de uma das principais políticas públicas de apoio à agricultura brasileira, sua trajetória é fortemente marcada por uma distribuição desigual entre as regiões, as Unidades da Federação e as categorias que acessam os recursos.

Resultados e análises

Ao propor analisar as principais estatísticas da distribuição do crédito rural, inicia-se o debate a partir da variável do número de contratos, pois essa informação é fundamental para compreensão da realidade e dinâmica da principal política de apoio ao setor agropecuário brasileiro. O Gráfico 1 mostra que entre 2013 a 2022 foram efetivados 20.918.525 contratos de crédito rural no país, considerando todas as linhas de financiamentos operadas no período em análise.

Gráfico 1 – Número de contratos efetivados no período de 2013 a 2022.

Fonte: Elaborado pelos autores (2023) com base em BACEN (2023).

Em termos comparativos, o total de contratos registrados no último ano do período analisado (2022) foi de 1.908.325, o que representa somente 69% em relação ao primeiro ano (2013), o qual foi de 2.766.697 contratos. Isto é, houve redução significativa de mais de 850 mil contratos totais registrados entre os períodos analisados, apontando para uma concentração do programa

Na primeira década do programa foram executadas 28.537.603 operações, de tal modo que o desempenho na última década (2013 a 2022) representa redução de 26,70%, ou seja, aproximadamente 7,6 milhões de contratos (BACEN, 2023). Em síntese, tratando-se do número de contratos, a trajetória histórica do programa apresentou expressiva redução quanto ao número de contratos (SCHNEIDER; CAZELLA; MATTEI, 2021; BÚRIGO *et al.*, 2021; FOSSÁ; MATTE; MATTEI, 2022).

Entre os programas de financiamento rural, o PRONAF é o que constitui a maior parcela dos contratos totais. No período analisado, somente as operações contratadas por agricultores(as) familiares significaram 73,0%, ou seja, aproximadamente 15,3 milhões de contratos. Em termos de finalidade, 34,7% (5.293.795) em contratos de custeio, 65,3% para investimento (9.969.784) e os demais (208) de industrialização.

Tabela 1 – Número de contratos do Crédito Rural Total, PRONAF e PRONAMP, entre 2013 a 2022.

Ano	CR Total	CR Total Custeio	CR Total Investimento	PRONAF Total	PRONAF Custeio	PRONAF Investimento	PRONAMP Total	PRONAMP Custeio	PRONAMP Investimento
2013	2.766.697	1.133.236	1.612.015	1.988.192	640.349	1.347.843	213.814	139.338	74.476
2014	2.552.588	1.099.752	1.435.319	1.817.932	612.981	1.204.951	255.619	185.539	70.080
2015	2.305.031	1.009.544	1.280.617	1.697.296	571.225	1.126.071	179.122	154.385	24.737
2016	1.547.142	747.602	790.732	1.113.271	424.925	688.312	130.676	110.780	19.896
2017	2.089.978	890.771	1.176.575	1.544.254	515.477	1.028.739	168.190	137.060	31.130
2018	2.015.030	859.242	1.135.955	1.471.169	487.096	984.018	156.008	132.578	23.430
2019	1.848.762	797.583	1.026.348	1.356.140	459.140	896.972	178.505	165.585	12.920
2020	1.914.510	790.599	1.108.638	1.433.308	486.537	946.754	183.867	164.069	19.798
2021	1.970.462	854.412	1.097.731	1.440.435	521.302	919.118	191.283	172.938	18.345
2022	1.908.325	929.878	960.882	1.401.790	574.763	827.006	190.172	177.940	12.232
Total	20.918.525	9.112.619	11.624.812	15.263.787	5.293.795	9.969.784	1.847.256	1.540.212	307.044
Média	2.091.853	911.262	1.162.481	1.526.379	529.380	996.978	184.726	154.021	30.704

Fonte: Elaborado pelos autores (2023) com base em BACEN (2023).

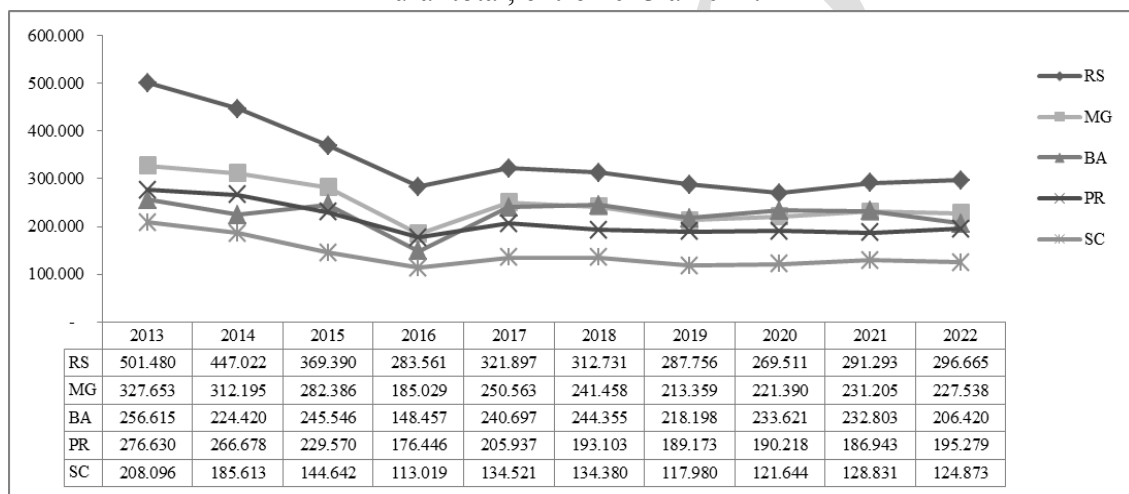
Já o PRONAMP, direcionado à classe de médios produtores, alcançou aproximadamente 1,8 milhão de contratos. Em termos percentuais, representa 8,8% em relação ao total do crédito rural no País entre 2013 a 2022. Complementar a isso, o aumento no número de contratos para o programa pode ser explicado pela migração de agricultores familiares, que tradicionalmente acessaram o PRONAF, para a outra categoria, explicado, principalmente, pelo aumento da renda. Essa mudança de categoria de renda tem relação com o preço pago pela soja, principal atividade produtiva para a qual é destinado o custeio no PRONAF, já demonstrado por Conterato e Brás (2019).

No que diz respeito à distribuição entre as Unidades da Federação, em estudo realizado por Fossá *et al.* (2022), os autores demonstram que três quartos das operações no âmbito do programa foram destinados para as regiões Sul e Sudeste. Corroborando com isso, o Gráfico 2 mostra que o Rio Grande do Sul é o estado com maior concentração do número de contratos no período em análise. Entre 2013 a 2022 foram efetuadas 3.381.306 operações contratuais no território gaúcho, representando 16,2% do total. Segundo Viana *et al.* (2021), o expressivo acesso do estado está atrelado às dinâmicas da agricultura gaúcha, sobretudo a exportadora, a qual é altamente dependente de capital para a aquisição dos insumos e dos investimentos necessários para a produção.

Entretanto, a variável número de contratos total está em franca trajetória de redução no estado. Em nível superior ao cenário nacional, o número de contratos no Rio Grande do Sul passou de 501.480 em 2013 para 296.665 no ano de 2022, reduzindo 40,8%. Em particular, os frequentes episódios de mudança climática no estado, secas e chuvas em excesso, tem gerado um cenário de incertezas e afastado produtores, especialmente aqueles mais vulneráveis, de

acessarem linhas de financiamento para a atividade. Por outro lado, o estado vem passando por um processo acelerado de avanço de monoculturas em detrimento a supressão de atividades diversificadas (MATTE; WAQUIL, 2020; 2021). Nas cinco Unidades da Federação (RS, MG, BA, PR e SC) com maior adesão em relação à variável, o fenômeno também é expressivo, visto que a redução no âmbito de tais estados é de aproximadamente 520 mil contratos entre 2013 e 2022.

Gráfico 2 – Principais Unidades da Federação em termos de número de contratos do crédito rural total, entre 2013 a 2022.



Fonte: Elaborado pelos autores (2023) com base em BACEN (2023).

Este fenômeno nos estados com as maiores concentrações de operações contratuais pode ser sintetizado em pelo menos três aspectos principais: i) traço tônico da trajetória da política pública do crédito rural, que após expansão na primeira década do século XXI se apresenta em declínio a partir do ano de 2013 no que se refere ao número de contratos em função dos interesses da agenda política; ii) problemáticas estruturais da agropecuária brasileira, tais como a marginalização de grupos de agricultores de processos produtivos, sucessão e concentração produtiva a partir da compra e arrendamento de áreas rurais; iii) expansão da cobertura nacional, ou seja, direcionamento em maior grau para os demais estados e regiões do país (distribuição menos desigual).

Tabela 2 – Número de contratos do crédito rural total por Unidade da Federação, entre 2013 a 2022.

ANÁLISE DA DISTRIBUIÇÃO DO CRÉDITO RURAL ENTRE AS
UNIDADES DA FEDERAÇÃO NO PERÍODO DE 2013 A 2022

Ano		2.013	2.014	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022	Total	%
Ordem	UF	CR Total	CR Total	CR Total	CR Total	CR Total	CR Total	CR Total	CR Total	CR Total	CR Total		
1	RS	501.480	447.022	369.390	283.561	321.897	312.731	287.756	269.511	291.293	296.665	3.381.306	16,16
2	MG	327.653	312.195	282.386	185.029	250.563	241.458	213.359	221.390	231.205	227.538	2.492.776	11,92
3	BA	256.615	224.420	245.546	148.457	240.697	244.355	218.198	233.621	232.803	206.420	2.251.132	10,76
4	PR	276.630	266.678	229.570	176.446	205.937	193.103	189.173	190.218	186.943	195.279	2.109.977	10,09
5	SC	208.096	185.613	144.642	113.019	134.521	134.380	117.980	121.644	128.831	124.873	1.413.599	6,76
6	CE	143.748	128.382	133.394	77.417	128.209	108.184	103.900	110.524	93.518	97.044	1.124.320	5,37
7	PI	116.836	101.080	108.921	68.704	105.706	96.447	87.867	101.314	101.361	90.743	978.979	4,68
8	PE	114.338	99.599	102.368	62.564	96.419	94.897	92.808	96.008	94.096	84.406	937.503	4,48
9	MA	108.338	102.294	86.318	57.213	84.948	82.761	80.263	93.692	93.905	87.264	876.996	4,19
10	PB	67.707	58.708	70.555	45.499	76.738	75.610	63.133	65.067	70.762	70.457	664.236	3,18
11	SP	96.365	95.681	79.084	52.661	61.304	60.058	54.542	54.931	55.868	50.108	660.602	3,16
12	GO	76.813	77.463	68.824	48.467	66.350	62.599	57.776	59.123	64.924	60.037	642.376	3,07
13	MT	55.900	60.194	53.392	37.743	47.733	48.064	43.039	48.687	52.706	47.474	494.932	2,37
14	RN	60.406	47.748	46.428	27.726	47.891	47.397	43.502	42.047	43.884	41.891	448.920	2,15
15	AL	59.058	51.399	51.542	31.245	42.776	40.620	35.943	37.761	37.667	36.970	424.981	2,03
16	ES	68.785	68.840	48.498	28.415	32.035	28.869	24.421	24.811	28.127	28.953	381.754	1,82
17	MS	42.527	44.909	39.078	26.647	35.514	35.076	35.085	36.885	39.076	36.551	371.348	1,78
18	SE	50.283	40.622	41.393	21.498	30.540	28.992	27.524	27.573	28.967	29.036	326.428	1,56
19	RO	30.542	39.220	31.801	21.427	33.263	30.846	28.862	32.937	36.869	36.096	321.863	1,54
20	PA	42.006	44.638	31.504	12.190	17.092	20.923	18.798	19.855	26.973	30.993	264.972	1,27
21	TO	26.004	25.549	21.227	11.279	15.059	13.327	12.123	13.816	15.124	13.735	167.243	0,80
22	RJ	8.410	8.906	6.406	4.149	6.777	6.368	5.596	5.445	5.684	5.023	62.764	0,30
23	AC	9.536	9.849	6.046	3.094	4.078	4.187	3.730	4.178	5.042	5.766	55.506	0,27
24	AM	14.169	6.995	3.515	625	1.533	1.079	714	514	1.167	1.660	31.971	0,15
25	RR	1.892	2.225	1.639	1.391	1.469	1.587	1.716	2.032	2.510	2.270	18.731	0,09
26	AP	1.162	1.169	834	155	408	639	491	391	702	701	6.652	0,03
27	DF	1.398	1.190	730	476	521	473	463	535	455	372	6.613	0,03
Total		2.766.697	2.552.588	2.305.031	1.547.142	2.089.978	2.015.030	1.848.762	1.914.510	1.970.462	1.908.325	20.918.525	100,00

Fonte: Elaborado pelos autores (2023) com base em BACEN (2023).

Conforme mostra a Tabela 2, no período em análise, somente três Unidades da Federação apresentaram crescimento no número de contratos entre 2013 e 2022, a saber: Paraíba, Rondônia e Roraima. No caso do estado da Paraíba, a expansão do número de contratos foi de 4,1%, fundamentalmente alicerçada no PRONAF, o qual representa 97% das operações. Em complemento, o PRONAF custeio no estado nordestino passou de 4.974 em 2013 para 8.582 em 2022, significando 72,5% de aumento.

Em Rondônia, o crescimento do número de contratos considerando todas as linhas de financiamento foi de 18,2% no período, passando de 30.542 em 2013 para 36.096 no ano de 2022. Em termos relativos, o destaque no estado é o crescimento da linha de crédito do PRONAMP, que evoluiu 64,6%, ou seja, de 2.222 operações em 2013 para 3.657 em 2022. Em relação ao PRONAF, o crescimento no período foi de 12,3%. Em complemento, analisando a distribuição do PRONAF entre os municípios brasileiros, Fossá, Matte e Mattei (2022) identificaram dois municípios de Rondônia (Porto Velho e Nova Mamoré) entre os dez municípios com maior número de contratos no Brasil entre 2013 e 2020. Sob este aspecto, a presença dos municípios do Norte pode estar associada à expansão da fronteira agrícola brasileira sobre o território da região Amazônica (FOSSÁ; MATTE; MATTEI, 2022; RAJÃO *et al.*, 2020).

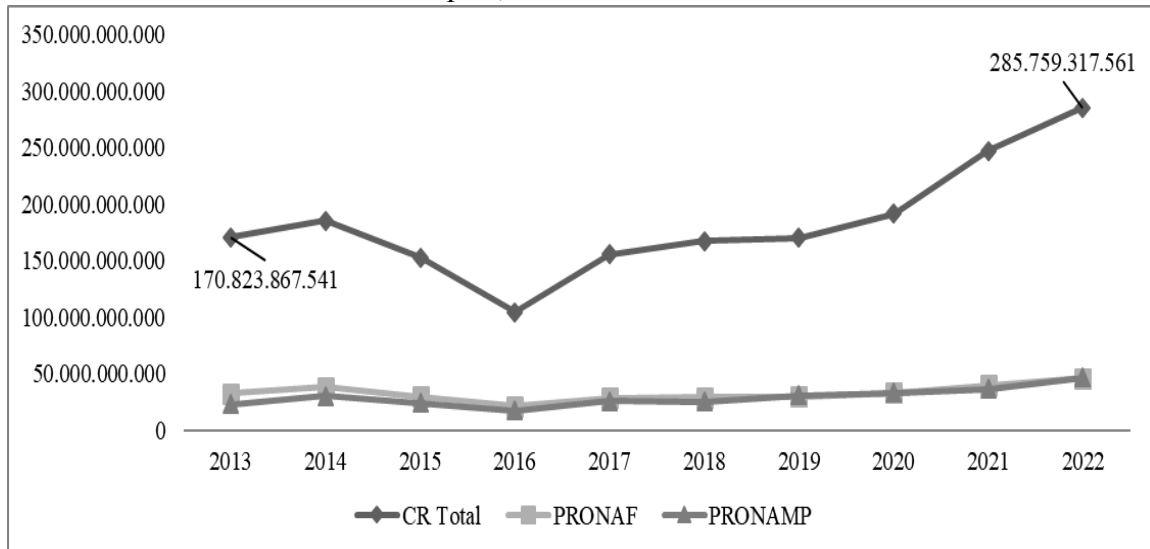
O terceiro estado que apresentou evolução positiva em termos de número de contratos, Roraima, também pertencente à região Norte do país, teve, no período, crescimento de 20,0%, registrando, em 2013, 1.892 e em 2022, 2.270 contratos. Naturalmente, o crescimento em termos relativos se deu em função do baixo número de operações contratadas no estado. O PRONAF no estado representa 62,7%, enquanto o PRONAMP registra apenas 8,6% dos contratos. Outro aspecto importante a ser ressaltado sobre Roraima é fato de que, se considerarmos a média de contratos entre 2013 e 2022 e relacionar ao número de estabelecimentos rurais do Censo Agropecuário de 2017 no estado (16.846⁵), a cobertura do crédito rural é de apenas 11,1%, ou seja, apenas 11 de cada cem estabelecimentos rurais em Rondônia acessaram a política de crédito rural no período analisado (IBGE, 2017).

As cinco Unidades da Federação que no período obtiveram os menores resultados em termos de número de contratos de crédito rural no País foram, respectivamente: Acre, Amazonas, Roraima, Amapá e Distrito Federal. O somatório entre 2013 e 2022 das Unidades da Federação citadas acima é igual a 119.473 contratos; comparativamente, valor menor ao registrado somente por Santa Catarina no ano de 2022, que foi de 124.873. O Distrito Federal, com o menor somatório (6.613), teve no período redução de 73,3% no comparativo entre 2013 e 2022, passando de 1.398 operações para apenas 372 no último ano da série. Em análise sobre o PRONAF Mais Alimentos, Delfino *et al.* (2018) apontam os mesmos estados nessa lista, explicando o baixo acesso pelo baixo nível educacional dos agricultores familiares e pelo déficit de prestação dos serviços de assistência técnica e extensão rural (ATER).

Os demais estados relacionados no parágrafo anterior pertencem à região Norte do País, em que tiveram em conjunto redução de 61,1% no número de contratos. Esses resultados dialogam com estudo de Baccarin e Oliveira (2021), os quais já relatavam a expressiva queda do número de contratos na região Norte do País, especialmente do PRONAF a partir do ano de 2014.

No que se refere ao montante de recursos (Gráfico 3), entre 2013 e 2022 foram acessados no âmbito geral do crédito rural brasileiro aproximadamente R\$ 1,834 trilhão, crescimento no período de 67,3%. O programa PRONAF correspondeu a 18,1% dos recursos, com crescimento de 41,5% no período, enquanto o PRONAMP evoluiu positivamente 104,3% no período, representando 16,1% do total de recursos do crédito rural.

⁵ Roraima é a terceira Unidade da Federação com menor número de estabelecimentos rurais do País (IBGE, 2017).

Gráfico 3 – Montante de recursos do Crédito Rural Total PRONAF e PRONAMP, em nível de país, entre 2013 a 2022.

Fonte: Elaborado pelos autores (2023) com base em BACEN (2023).

Anteriormente, ao adentrar na análise entre as Unidades da Federação, três aspectos fundamentais necessitam atenção. O primeiro está associado à relação entre montante de recursos e número de contratos. De um lado, os recursos cresceram 67,3% e, do outro, os contratos diminuíram 31,0% no período, o que naturalmente gerou um aumento expressivo no valor médio dos contratos.

Nos dez anos em análise, o Rio Grande do Sul contratou o equivalente a R\$ 268,3 bilhões, representando 14,6% do total de crédito rural do País. O estado gaúcho concentra ainda 24,5% dos recursos do PRONAF, sendo também o maior contratante entre as Unidades da Federação e 17,9% do total do PRONAMP, ocupando a segunda posição, apenas inferior ao estado do Paraná em termos de acesso ao programa direcionado aos médios produtores.

Entre as Unidades da Federação com maior acesso ao montante de recursos se posicionam, respectivamente, Minas Gerais, Mato Grosso, Paraná, Goiás, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, Bahia e Tocantins. O grande destaque, constante no Quadro 1, é a concentração dos recursos nestas Unidades da Federação na década em análise de 88,1% e, em complemento, 78,9% referente ao PRONAF e 91,7% em relação ao PRONAMP.

Quadro 1 – Montante de recursos, participação (%) e valor médio dos contratos do total das 10 unidades da federação com maior montante acessado, entre 2013 a 2022.

Ordem	Ano	Montante de Recursos			(% Participação em relação ao total)			Valor Médio dos Contratos		
		UF	CR Total	PRO NAF	PRO NAMP	CR Total	PRO NAF	PRO NAMP	CR Total	PRO NAF
1	RS	268.362.877.168	81.345.302.710	53.042.688.227	14,6	24,5	17,9	79.367	36.592	135.366
2	MG	236.153.216.791	36.128.401.903	40.847.661.162	12,9	10,9	13,8	94.735	22.537	174.460
3	MT	223.318.076.782	13.099.386.740	14.483.431.554	12,2	3,9	4,9	451.210	63.576	276.354
4	PR	220.551.192.618	54.516.289.553	59.686.824.216	12,0	16,4	20,2	104.528	44.008	141.414
5	GO	195.022.822.895	8.130.251.769	24.782.864.286	10,6	2,5	8,4	303.596	47.096	199.754
6	SP	140.213.856.207	9.831.200.716	32.115.496.265	7,6	3,0	10,9	212.252	46.858	172.909
7	MS	126.526.803.211	2.850.720.101	17.393.699.786	6,9	0,9	5,9	340.723	38.687	207.619
8	SC	79.867.711.526	40.683.112.832	14.006.880.200	4,4	12,3	4,7	56.500	40.884	101.643
9	BA	76.445.173.124	12.849.751.004	8.174.446.420	4,2	3,9	2,8	33.959	6.100	167.578
10	TO	49.874.201.347	2.242.107.179	6.361.324.606	2,7	0,7	2,2	298.214	33.954	217.125
Sub-total 10 UF's		1.616.335.931.668	261.676.524.506	270.895.316.722	88,1	78,9	91,7	115.574	29.419	158.425
Total Geral		1.833.968.238.207	331.800.188.351	295.509.792.547	—			87.672	21.738	159.972

Fonte: Elaborado pelos autores (2023) com base em BACEN (2023).

As Unidades da Federação relacionadas constituem os três estados do Sul, os estados do Centro-Oeste (exceto do Distrito Federal), dois estados pertencentes ao Sudeste (Minas Gerais e São Paulo) e apenas um representante das regiões Nordeste e Norte (Bahia e Tocantins). Esta condição estrutural revela que no decorrer da última década pouco se altera acerca da distribuição e acesso ao crédito rural no País. A este respeito, coadunamos que a trajetória do financiamento rural segue a afirmação de Sorj (1980) e Graziano da Silva (1982), que consideram o acesso ao crédito como triplamente seletivo, ou seja, alguns produtores, de algumas atividades/culturas específicas e de algumas regiões.

O estado de Minas Gerais é o segundo colocado em termos de captação de recursos do crédito rural entre 2013 e 2022, o qual contratou no período em análise mais de R\$ 236,1 bilhões, representando 12,9% do total nacional. O PRONAMP representa 17,3% do montante, enquanto o PRONAF traz 15,3%, sendo a maior concentração nas linhas tradicionais do crédito rural.

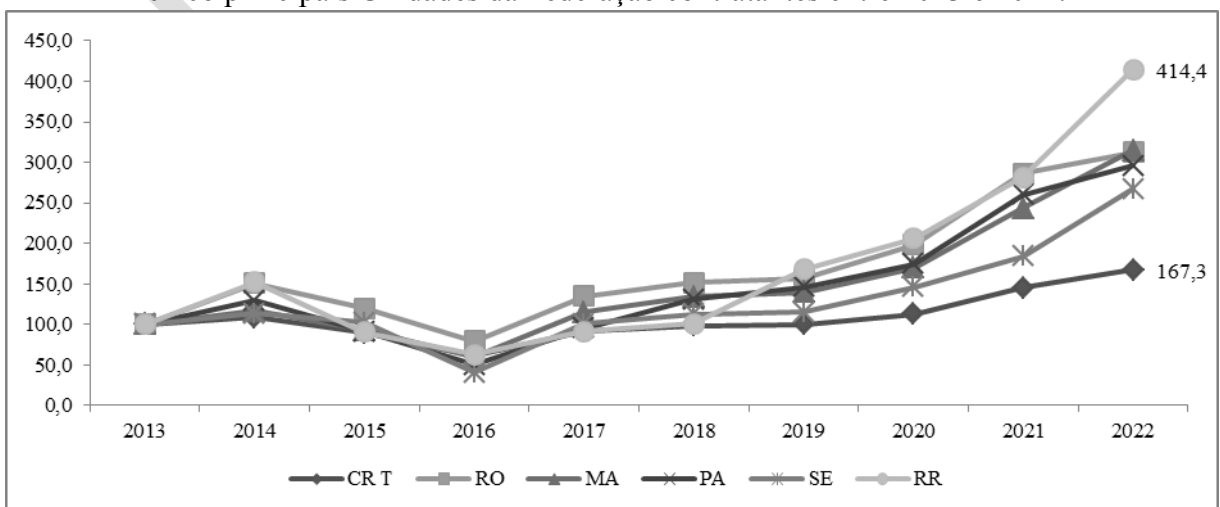
Em seguida, aparece o estado do Mato Grosso, com R\$ 223,3 bilhões. As características da agropecuária estadual, especialmente de grandes estabelecimentos rurais, reservam aos programas PRONAF e PRONAMP pouca participação no montante total de recursos acessados, em que os percentuais no período foram de 5,9% e 6,5%, respectivamente. Outro aspecto importante a ser destacado quanto ao estado mato-grossense está relacionado aos valores médios dos contratos, pois, registra o maior valor médio entre todas as Unidades da Federação do país, apresentando valor médio 5,1 vezes maior que a média nacional.

Na sequência, constam os estados do Paraná e de Goiás. O Paraná é o estado que mais acessa recursos via PRONAMP (20,2%) do total do país e o segundo maior em contratações financeiras por meio do PRONAF (16,4%) do total nacional. Já Goiás, majoritariamente, concentra os recursos nas linhas tradicionais de financiamento rural (85,3%); no período, o estado acessou aproximadamente R\$ 195,0 bilhões. Em relação ao PRONAMP, esse significou 10,5% dos acessados pelo estado e o PRONAF apenas 4,2%.

No que tange à evolução no período, das 27 Unidades da Federação, 24 apresentaram crescimento em termos de montante financeiro acessado, sendo que os cinco estados mais representativos positivamente foram Roraima, Maranhão, Rondônia, Pará e Sergipe, respectivamente, conforme o Gráfico 4, que apresenta a evolução da contratação de recursos, em termos relativos, entre as principais Unidades da Federação do país.

Enquanto a média nacional do crédito rural total foi de 63,7%, o estado de Roraima cresceu 314,4%, passando de R\$ 178,9 milhões em 2013 para R\$ 741,7 milhões no ano de 2022. Na sequência constam os estados do Maranhão e Rondônia, os quais apresentaram praticamente os mesmos resultados evolutivos, em que o percentual do estado nordestino foi de 214,6% e o nortista, 212,2%. Importante diferença entre os estados está na participação tanto do PRONAF como do PRONAMP, em que ambos os programas em Rondônia representaram no período em análise 50%, enquanto no Maranhão a participação é de apenas 24,5%.

Gráfico 4 – Evolução do montante de recursos do crédito rural total em termos relativos das cinco principais Unidades da Federação contratantes entre 2013 e 2022.



Nota: Ano de 2013 = base 100.

Fonte: Elaborado pelos autores (2023) com base em BACEN (2023).

O estado do Pará se posiciona na quarta colocação. No período em análise, os recursos acessados anualmente no estado cresceram 195,3%, passando de R\$ 2,4 bilhões em 2013 para R\$ 7,2 bilhões em 2022. No âmbito paraense, o PRONAF e o PRONAMP representam apenas 16,3% e 12,4%, respectivamente, do total de crédito contratado.

O estado de Sergipe avançou, entre 2013 e 2022, com 167,5% no volume de crédito acessado, totalizando no período aproximadamente R\$ 6,8 bilhões. Entretanto, no estado sergipano a participação do PRONAF foi de 39,6%, enquanto do PRONAMP foi de 16,2%. Entretanto, segundo diagnósticos de Costa e Carvalho (2020) e Carvalho e Costa (2021), as políticas de crédito rural necessitam ganhar capilaridade no que se refere a sua cobertura entre as regiões do estado de Sergipe, especialmente para os agricultores familiares classificados na categoria da agricultura familiar.

As únicas três Unidades da Federação que apresentaram redução no volume de crédito entre 2013 e 2022 foram Distrito Federal, Rio Grande do Norte e Amapá. Em conjunto, os valores somados passaram de R\$ 774.248.210 em 2013 para R\$ 751.817.235 em 2022, reduzindo apenas 2,9%, contudo, contrariam a tendência dos demais estados que apresentaram significativa expansão nos recursos contratados no período. Em termos de comparação e registro, conforme apresentado inicialmente, estas três Unidades da Federação também apresentaram significativa redução no variável número de contratos (Tabela 2).

As análises relacionadas aos valores médios das operações de crédito no período, a partir do construído até aqui, apresentam significativo crescimento, conforme observado no Quadro 2 em relação as linhas de crédito de custeio, investimento e total. No crédito rural total, o aumento do valor médio foi R\$ 87.672, passando de R\$ 61.743 em 2013 para R\$ 149.744 em 2022, ou seja, aumento de 142,5%, em que no crédito PRONAF a variação foi de 100,7% e no PRONAMP de 129,7%. Esses resultados são consequência de um raciocínio matemático simples: de um lado, redução de número de contratos; de outro, aumento dos recursos. Porém, ilustram um movimento estrutural e importante na principal política de apoio ao rural brasileiro. Sob esta análise, é importante destacar que, apesar de registro de crescimento, os valores médios dos contratos de investimento no PRONAF não acompanharam o desempenho das outras linhas programas de financiamento, registrando evolução de 42,4%, comparativamente de R\$ 13.575 em 2013 para R\$ 19.333 em 2022.

Quadro 2 – Valores médios dos contratos de crédito rural total, custeio e investimento no Brasil entre 2013 a 2022.

Ano	Valor Médio - CR Total			Valor Médio - Custeio			Valor Médio - CR Investimento		
	CR Total	PRONAF	PRONAMP	CR Total	PRONAF	PRONAMP	CR Total	PRONAF	PRONAMP
2013	61.743	16.541	107.845	82.770	22.783	108.105	42.443	13.575	107.359
2014	72.853	21.064	119.801	94.995	25.212	117.090	51.411	18.954	126.978
2015	66.513	17.742	135.851	95.619	26.507	135.150	37.668	13.296	140.226
2016	67.807	19.395	134.604	95.254	29.675	132.458	37.635	13.049	146.549
2017	74.645	18.661	154.220	114.881	30.257	156.703	38.032	12.851	143.291
2018	83.159	20.245	164.685	123.682	31.245	169.278	45.544	14.800	138.694
2019	92.089	22.309	173.595	136.844	34.500	174.692	48.171	16.068	159.539
2020	100.260	23.354	182.269	148.645	35.821	184.768	58.619	16.946	161.558
2021	125.568	27.803	191.682	172.919	42.477	193.218	76.568	19.480	177.203
2022	149.744	33.200	247.710	201.856	53.152	251.551	85.614	19.333	191.845

Fonte: Elaborado pelos autores (2023) com base em BACEN (2023).

Em relação às Unidades da Federação, os maiores valores médios do crédito rural total estão vinculados aos estados com grandes propriedades e, principalmente, às grandes cadeias produtivas do agronegócio, a saber: Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás, com valores médios de R\$ 451.210, R\$ 340.723 e R\$ 303.596, respectivamente. No PRONAMP, os maiores valores médios estão no estado do Amapá (R\$ 482.662), Piauí (R\$ 316.482) e Mato Grosso (R\$ 276.354). No programa PRONAF, os valores médios se apresentam em patamares inferiores, especialmente em função do público-alvo do programa. Em continuidade, ainda no âmbito do PRONAF, os três estados com maior médio das operações foram Mato Grosso (R\$ 63.576), Rondônia (R\$ 57.570) e Roraima (47.796).

Um aspecto fundamental quanto aos valores médios está relacionado à linha do PRONAMP – o crédito direcionado aos médios produtores, no qual uma parcela do público-alvo são agricultores familiares, que, por sua vez, não se enquadram mais no PRONAF –, que apresentou os maiores valores médios em todos os anos (2023-2022) entre as linhas de financiamento (crédito rural total, PRONAF e PRONAMP) analisadas neste estudo. Em outros termos, o PRONAMP se caracterizou na última década por contratos com altos valores em se tratando de financiamento rural no país.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Estado brasileiro, historicamente, elegeu o financiamento das atividades rurais como pilar basilar de suas ações de apoio e suporte ao setor agropecuário. No decorrer das décadas, após a institucionalização do SNCR, foi estabelecido o PRONAF em 1996, um programa

específico à agricultura familiar do país. Em seguida, é concebido em 2010 o PRONAMP, direcionado para gerar o apoio à classe dos médios produtores. Assim, se conclui que a trajetória do crédito rural, bem como dos programas analisados, apresenta importantes resultados em produtividade agropecuária no país, representando uma importante política de apoio aos produtores rurais, observado pelo montante de crédito rural acessado. Ao mesmo tempo, é possível enumerar fragilidades que não foram superadas até aqui, especialmente quanto à distribuição menos desigual entre as Unidades da Federação.

Assim como em outros estudos, os resultados apontam para predomínio de estados do Sul e Centro-Oeste no que concerne ao volume e número de contratos. Por outro lado, os resultados mais recentes apontam um cenário preocupante: aumento no acesso ao crédito para estados do Norte. Infelizmente o crédito acessado tem sido para o cultivo de monoculturas e não para a diversificação ou práticas sustentáveis de produção. Esse resultado, em particular, denota a urgência de se rever a forma de disponibilização do crédito.

Em essência, os resultados, assim como o conjunto de diferentes estudos, apontam a necessidade de repensar políticas públicas para o meio rural, especialmente as formas familiares de produção. Ainda, os dados permitem concluir dois aspectos centrais: os resultados dessas análises precisam chegar até a gestão do governo federal e há a necessidade de identificar qual é a agenda de ações propostas nesses trabalhos. Ou seja, mais do que se somar aos estudos já existentes, é necessário que a academia leve esse cenário para diálogo junto aos ministérios competentes.

Por fim e mais importante, quais pistas e direções têm sido apontadas para que políticas de crédito sejam mais efetivas no propósito de fomentar a agricultura familiar. O que a literatura tem reivindicado compreende, principalmente, ampliar recursos e margem para comercialização de alimentos por meio de programas governamentais, como também incentivo à regulamentação e a mudanças na legislação sanitária, com o intuito de facilitar a inserção de alimentos da agricultura local nos sistemas agroalimentares.

REFERÊNCIAS

AQUINO, J. R.; GAZOLLA, M.; SCHNEIDER, S. Tentativas de inclusão da agricultura de base ecológica no PRONAF: do otimismo das linhas de crédito verde ao sonho frustrado do I PLANAPO. *Revista Grifos*, Chapecó, v. 30, n. 51, p. 163-189, jan./abr. 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.22295/grifos.v30i51.5548>.

BACCARIN, J. G.; OLIVEIRA, J. A. Uma avaliação da distribuição do PRONAF entre as regiões geográficas do Brasil. **Revista Grifos**, Chapecó, v. 30, n. 51, p. 114-140, jan./abr. 2021. DOI: <https://doi.org/10.22295/grifos.v30i51.5477>.

BACEN – Banco Central do Brasil. **Matriz de Dados do Crédito Rural**. 2023. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br>. Acesso em: 9 jan. 2023.

BOTELHO, L. M. S.; SUELA, A. G. L. Evolução e distribuição do PRONAF entre 2017 e 2022: um estudo multirregional das linhas custeio e investimento. **Revista Eletrônica Multidisciplinar de Investigação Científica**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, p. 1-15, 2023. DOI: <https://doi.org/10.56166/remici.2023.2.v2n1.0.1>.

BOUSQUAT, A. *et al.* Remoto ou remotos: a saúde e o uso do território nos municípios rurais brasileiros. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, v. 56, p. 1-11, ago. 2022. DOI: <https://doi.org/10.11606/s1518-8787.2022056003914>.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Plano/Safra 2022/2023. Brasília: MAPA, 2019d. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/politica-agricola/plano-safra/2022-2023>. Acesso em: 30 ago. 2023.

BÚRIGO, F. L. *et al.* O Sistema Nacional de Crédito Rural no Brasil: principais continuidades e descontinuidades no período 2003-2014. **Estudos Sociedade e Agricultura**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 3, p. 635-668, out. 2021. DOI: <https://doi.org/10.36920/esa-v29n3-6>.

CARVALHO, D. M.; COSTA, J. E. O PRONAF e a inserção técnico-produtiva nas unidades familiares de Sergipe. **Revista Grifos**, Chapecó, v. 30, n. 51, p. 350-377, jan./abr. 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.22295/grifos.v30i51.5220>.

CNA – Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil. **CNA prevê safra recorde e custos de produção elevados em 2022**. 2021. Disponível em: <https://www.cnabrazil.org.br/noticias/cna-preve-safra-recorde-e-custos-de-producao-elevados-em-2022>. Acesso em: 13 jan. 2023.

CONTERATO, M. A.; BRÁZ, C. A. O processo de especialização produtiva dos agricultores familiares da Zona Sul do Rio Grande do Sul através do Pronaf-custeio. **Revista do Desenvolvimento Regional**, Santa Cruz do Sul, v. 24, n. 3, p. 12-34, set. 2019. DOI: <https://doi.org/10.17058/redes.v24i3.14001>.

CONTERATO, M. A.; BRÁZ, C. A.; RODRIGUES, S. R. A commoditização do PRONAF e os desafios da agricultura familiar no Rio Grande do Sul. **Revista Grifos**, Chapecó, v. 30, n. 51, p. 190-211, jan./abr. 2021. DOI: <https://doi.org/10.22295/grifos.v30i51.5578>.

COSTA, J. E.; CARVALHO, D. M. Agricultura familiar no estado de Sergipe: uma leitura a partir dos dados do Censo Agropecuário 2017. **Revista Econômica do Nordeste**, Fortaleza, v. 51, suplemento especial, p. 195-209, ago. 2020.

CRUZ, N. B. *et al.* Acesso da agricultura familiar ao crédito e à assistência técnica no Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Brasília, v. 59, n. 3, p. 1-20, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/1806-9479.2021.226850>.

CZIBERE, I. *et al.* Depopulation and Public Policies in Rural Central Europe. The Hungarian and Polish Cases. **Journal of Depopulation And Rural Development Studies**, Zaragoza, v. 33, p. 57-82, 2021. DOI: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=8226024>

DELFINO, D. C. *et al.* Distribuição do PRONAF Mais Alimentos nas unidades federativas em 2015–2017. **Revista de Política Agrícola**, Brasília, v. 27, n. 28, p. 28-36, out./dez. 2018.

DELGADO, G. C. **Capital financeiro e agricultura no Brasil: 1965-1985**. São Paulo: Ícone, 1985.

DELGADO, G. C. **Do capital financeiro na agricultura à economia do agronegócio: mudanças cíclicas em meio século**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012.

ESTEBAN-NAVARRO, M.-A. *et al.* The Rural Digital Divide in the Face of the COVID-19 Pandemic in Europe – Recommendations from a Scoping Review. **Informatics**, Basel, v. 7, n. 4, p. 1-18, 2020. DOI: <https://doi.org/10.3390/informatics7040054>.

FOSSÁ, J. L. *et al.* Da soja ao boi: análise da distribuição do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural. **Revista Política e Planejamento Regional**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 1, p. 40-53-40, jan./abr. 2022.

FOSSÁ, J. L.; MATTE, A.; MATTEI, L. F. A trajetória do Pronaf: análise das operações de crédito nos municípios brasileiros entre 2013 e 2020. **Extensão Rural**, Santa Maria, v. 29, n. 1, p. 1-27, jan./mar. 2022. DOI: <https://doi.org/10.5902/2318179668371>

GODOY, W. I.; SANSSANOVIEZ, A.; PEZARICO, G. Limites e possibilidades do uso das TICs pela agricultura familiar na região Sul do Brasil. **Revista do Desenvolvimento Regional**, Santa Cruz do Sul, v. 25, n. spe. 2, p. 2086-2104, dez. 2020. DOI: <https://doi.org/10.17058/redes.v25i0.14768>.

GRANDO, A. P.; DAL MAGRO, M. L. P.; BADALOTTI, R. M. Políticas públicas na promoção da sucessão familiar no meio rural: avaliação das organizações sociais do oeste catarinense. **Colóquio: Revista do Desenvolvimento Regional**, Taquara, v. 16, n. 2, p. 139-160, 2019. DOI: <https://doi.org/10.26767/1220>.

Graziano Da Silva, J. **A modernização dolorosa: estrutura agrária, fronteira agrícola e trabalhadores rurais no Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

GUTH, M. *et al.* The Economic Sustainability of Farms under Common Agricultural Policy in the European Union Countries. **Agriculture**, v. 10, n. 2, p. 1-20, Jan. 2020. <https://doi.org/10.3390/agriculture10020034>.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário de 2017**. Rio de Janeiro: IBGE, 2017.

LEITE, S. **Políticas públicas e agricultura no Brasil**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2001.

MARTINI, G. A trajetória da modernização agrícola: a quem beneficia? **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, São Paulo, n. 23, p. 7-37, mar. 1991. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-64451991000100003>.

MARTINS, J. S. A modernidade do “passado” no meio rural. *In*: BUAINAIN, Antônio Márcio. **O mundo rural no Brasil do século XXI**. Brasília: Embrapa, 2014. p. 24-31.

MATTE, A.; MACHADO, J. A. D. Tomada de decisão e a sucessão na agricultura familiar no sul do Brasil. **Revista De Estudos Sociais**, v. 18, p. 130-151, 2017. Doi: <https://doi.org/10.19093/res.v18i37.3981>

MATTE, A.; WAQUIL, P. D. Changes in markets for lamb in livestock family farming in Brazil. **Small Ruminant Research**, v. 205, p. 106535, 2021. Doi: <https://doi.org/10.1016/j.smallrumres.2021.106535>

MATTE, A.; WAQUIL, P.D. Productive changes in Brazilian Pampa: impacts, vulnerabilities and coping strategies. **Natural Hazards** (Dordrecht. Online), v. 101, p. 1-28, 2020. Doi: <https://doi.org/10.1007/s11069-020-03934-9>

MATTEI, L. F. O papel e a importância da agricultura familiar no desenvolvimento rural brasileiro contemporâneo. **Revista Econômica do Nordeste**, Fortaleza, v. 45, Supl. spe., p. 71-79, out./dez. 2014.

MATTEI, L. F. Políticas públicas de apoio à agricultura familiar: o caso recente do PRONAF no Brasil. **Raízes**, Campina Grande, v. 35, n. 1, p. 1-15, jan./jun. 2015. DOI: <https://doi.org/10.37370/raizes.2015.v35.421>.

NIEDERLE, P.; WESZ JUNIOR, V. J. A transição para sistemas alimentares sustentáveis e saudáveis por meio de políticas orientadas para uma gestão estratégica das práticas sociais. **Raízes: Revista de Ciências Sociais e Econômicas**, Campina Grande, v. 42, n. esp., p. 507-520, dez. 2022. DOI: <https://doi.org/10.37370/raizes.2022.v42.804>.

RAJÃO, R. *et al.* The rotten apples of Brazil’s agribusiness. **Science**, New York, v. 369, n. 6501, p. 246-248, July 2020. DOI: <https://doi.org/10.1126/science.aba6646>.

SANTANA, R. S.; BARCELOS, H. R. Juventude Rural, Agroecologia e Políticas Públicas: uma revisão integrativa. **Revista Brasileira de Agroecologia**, Pelotas, v. 17, n. 1, p. 1-13, 2022.

SCHNEIDER, S.; CAZELLA, A. A.; MATTEI, L. F. *Post Scriptum* ao artigo “Histórico, Caracterização e Dinâmica Recente do Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar”. **Revista Grifos**, Chapecó, v. 30, n. 51, p. 42-67, jan./abr. 2021. DOI: <https://doi.org/10.22295/grifos.v30i51.5660>.

SHATTUCK, A. *et al.* Life on the land: new lives for agrarian questions. **The Journal of Peasant Studies**, London, Feb. 2023. DOI: <https://doi.org/10.1080/03066150.2023.2174859>

SILVA, A. M.; FAUSTO, M. C. R.; GONÇALVES, M. J. F. Acessibilidade e disponibilidade de oferta para o cuidado ao hipertenso na atenção primária à saúde em município rural remoto, Amazonas, Brasil, 2019. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 39, n. 1, p. 1-11, fev. 2023. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-311XPT163722>.

SORJ, B. **Estado e classes sociais na agricultura brasileira**. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.

SPANEVELLO, R. M.; MATTE, A.; BOSCARDIN, M. Crédito rural na perspectiva das mulheres trabalhadoras rurais da agricultura familiar: uma análise do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). **Polis**, Santiago, v. 44, p. 393-414, 2016. Doi: <http://dx.doi.org/10.4067/S0718-65682016000200018>

VIANA, J. G. A. *et al.* Evolução do crédito rural no Rio Grande do Sul: análise por atividade e finalidade dos recursos de 2006 a 2018. **Revista em Agronegócio e Meio Ambiente**, Maringá, v. 14, n. 2, p. 291-303, abr./jun. 2021. DOI: <https://doi.org/10.17765/2176-9168.2021v14n2e7686>.

WESZ JUNIOR, V. J. O PRONAF pós-2014: intensificando a sua seletividade? **Revista Grifos**, Chapecó, v. 30, n. 51, p. 89-113, jan./abr. 2021. DOI: <https://doi.org/10.22295/grifos.v30i51.5353>.

ZHANG, Y.; WANG, Y.; BAI, Y. Knowing and Doing: The Perception of Subsidy Policy and Farmland Transfer. **Sustainability**, London, v. 11, n. 8, Feb. 2019. DOI: <https://doi.org/10.3390/su11082393>

Autor correspondente:

Juliano Luiz Fossá

Universidade Comunitária da Região de Chapecó – Unochapecó.

Servidão Anjo da Guarda, 295-D - Efapi, Chapecó/SC, Brasil. CEP 89809-900

E-mail: j.fossa@unochapeco.edu.br

Todo conteúdo da Revista Desenvolvimento em Questão está sob Licença Creative Commons CC – By 4.0.